

p. 124
d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de fórmulas lácteas e dietas para terapias nutricionais.

Ao Setor de Compras e Licitações

Canela, 03 de dezembro de 2025.

Senhora Diretora,

Encaminhamos abaixo manifestação quanto aos apontamentos constantes no parecer jurídico.

- Justificativa do parcelamento por itens:

O parcelamento dos itens referentes à aquisição de fórmula láctea justifica-se com fundamento no art. 40, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de dividir o objeto em parcelas sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promover a economicidade na contratação pública.

Considera-se que as fórmulas lácteas solicitadas apresentam características nutricionais, apresentações, faixas etárias e finalidades distintas, o que inviabiliza a concentração do objeto em um único item sem prejuízo à eficiência, à economicidade e à adequada satisfação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O parcelamento permite que fornecedores especializados possam concorrer exclusivamente nos itens de sua linha de atuação, ampliando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços.

Adicionalmente, a divisão dos itens evita a contratação de quantidades superiores às necessidades específicas de cada tipo de fórmula, garantindo maior controle do estoque, redução de desperdícios, atendimento adequado às prescrições nutricionais dos pacientes e melhor gestão dos recursos públicos.

Assim, o parcelamento dos itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Disputa ME/EPP:

Estamos de acordo e solicitamos que a informação conste no edital.

Atenciosamente.


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal da Saúde